



RETIFICAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cartões Alimentação, na modalidade Cartão Magnético, que serão utilizados pelos servidores do Município de Cacique Doble – RS.

I – Fica retificado o Termo de Referência da DL 023/2025, do Município de Cacique Doble – RS.

II – Devido a Retificação o prazo para entrega de propostas adicionais e documentos de habilitação será até o dia 23/05/2025;

III – O Termo de Referência passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

7.4. Os cartões do auxílio alimentação deverão ser do tipo eletrônico com chip de segurança, personalizados com o nome do servidor, numeração de identificação sequencial e controle individual, data de validade.

Leia-se:

7.4. Os cartões do auxílio alimentação deverão ser do tipo eletrônico com chip de segurança ou tarja magnética, personalizados com o nome do servidor, numeração de identificação sequencial e controle individual, data de validade

ONDE SE LÊ:

7.19. Na hipótese de encerramento ou rescisão do contrato, a contratada deverá realizar a manutenção dos créditos já disponibilizados e o funcionamento dos cartões por um período mínimo de 90 dias e em caso de não utilização pelos usuários dentro deste período, os valores remanescentes nos cartões deverão ser devolvidos ao Município de Cacique Doble/RS.

7.20. A contratante deverá ter a possibilidade de solicitar o cancelamento ou estorno de créditos nos cartões fornecidos a seus servidores.

LEIA-SE:



7.19. Na hipótese de encerramento ou rescisão do contrato, a contratada deverá realizar a manutenção dos créditos já disponibilizados e o funcionamento dos cartões por um período mínimo de 90 dias e em caso de não utilização pelos usuários dentro deste período, o beneficiário deverá ter resguardada a possibilidade de reivindicação do saldo a qualquer tempo.

7.20. A contratante deverá ter a possibilidade de solicitar o cancelamento ou estorno de créditos nos cartões fornecidos a seus servidores, caso haja necessidade mediante justificativa fundamentada.

IV - Os demais itens e subitens constantes no Termo de Referência da DL Nº 023/2025, e demais documentos desta, permanecem inalterados.

Cacique Doble, 19 de maio de 2025.

Joceli Paim Zorzan
Secretário Municipal de Administração